



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI Nº 761/2010

### Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.554

Folha N.º 17

Em 11 / 03 / 2010

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

## LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais) na seguinte dotação:

**08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08001:0824400222.061 – Gestão do Programa CRAS**

**FONTE: 31729 – PAIF – Prog. de Apoio Int. a Fam. – Exerc. Cor.**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo ..... R\$- 18.000,00

339039:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$- 9.900,00

**08002:- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**08002:0824300216.065 – Gestão das Ativ. dos Prog. do FMCAD**

**FONTE: 31737 – Prog. Piso Bás. de Transição – Creche – Ex. Ant.**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$- 4.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R\$- 31.900,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais), na seguinte dotação do orçamento:

**08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08001:0824400222.061 – Gestão do Programa CRAS**

**FONTE: 31729 – PAIF – Prog. de Apoio Int. a Fam. – Exerc. Cor.**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339036:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 27.900,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

**08002:- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08002:0824300216.065 – Gestão das Ativ. dos Prog. do FMCAD

FONTE: 31737 – Prog. Piso Bás. de Transição – Creche – Ex. Ant.

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339036:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 1.000,00

339039:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$- 3.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 31.900,00**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez (10/03/2010).

  
**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal